

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 38/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE

Área Requisitante: Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMPD

Responsável pela demanda: Valentina Coelho
Correia

Portaria: 13/2025

E-mail: cmpd.semasth@araguaina.to.gov.br

Telefone: (63) 3411-1257

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 Seleção e eventual contratação para padronização da identidade visual através de trajes adequados, a fim de reforçar a divulgação e maior organização ao evento 7ª Semana Municipal da Pessoa com Deficiência, que ocorrerá nos dias 14 a 20 de setembro de 2025 na cidade de Araguaína/TO.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E A PREVISÃO NO PCA-A ou próprio, se houver

3.1 Espera-se com a seleção e eventual contratação para padronização da identidade visual através de trajes adequados, uniformizar e identificar os participantes da 7ª Semana Municipal da Pessoa com Deficiência promovidas pela administração municipal, contribuindo para uma melhor organização e coesão visual.

3.2 A padronização proporcionada pelos trajes adequados reforçará a identidade institucional e facilitará a identificação dos envolvidos, promovendo um ambiente mais organizado e profissional.

3.3 Adicionalmente, a utilização de trajes adequados valorizará as iniciativas municipais, tornando-as mais atrativas e memoráveis para os participantes.

3.4 Esse aspecto é crucial para o engajamento e o sentimento de

pertencimento dos envolvidos, sejam eles servidores ou membros da comunidade. Além disso, a padronização assegura que todas as necessidades do público-alvo sejam atendidas, garantindo conforto e adequação no evento.

3.5 Considerando a Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), no seu Capítulo VII - Do Direito à Assistência Social, dispõe que:

Art. 39. Os serviços, os programas, os projetos e os benefícios no âmbito da política pública de assistência social à pessoa com deficiência e sua família têm como objetivo a garantia da segurança de renda, da acolhida, da habilitação e da reabilitação, do desenvolvimento da autonomia e da convivência familiar e comunitária, para a promoção do acesso a direitos e da plena participação social.

§ 1º A assistência social à pessoa com deficiência, nos termos do caput deste artigo, deve envolver conjunto articulado de serviços do âmbito da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, ofertados pelo Suas, para a garantia de segurança fundamentais no enfrentamento de situações de vulnerabilidade e de risco, por fragilização de vínculos e ameaça ou violação de direitos.

§ 2º Os serviços socioassistenciais destinados à pessoa com deficiência em situação de dependência deverão contar com cuidadores sociais para prestar-lhe cuidados básicos e instrumentais.

3.6 Considerando a Lei Municipal nº 120, de 08 de agosto de 2022 que instituiu o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, órgão paritário, de caráter permanente, fiscalizador, articulador, normativo, deliberativo e consultivo da política de valorização, atendimento, defesa e preservação dos direitos individuais e coletivos da pessoa com deficiência, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.7 Considerando que o artigo 3º dispõe sobre as atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que dentre elas está a realização anual de seminário, fórum ou a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

XIX - realizar anualmente, sob sua coordenação, seminário, fórum ou a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, garantindo sua ampla divulgação para avaliar as atuais políticas públicas da área e propor ações a serem implantadas no Município, acompanhando o calendário das conferências Estadual e Nacional;

3.8 Considerando a existência da Lei Municipal nº 3.163, de 07 de julho de 2020,

onde institui a Semana Municipal de Conscientização dos Direitos da Pessoa com Deficiência e o Dia Municipal da Acessibilidade no Município de Araguaína e dá outras providências.

3.9 Essa lei estabelece a realização anual de atividades e eventos voltados para a conscientização sobre os direitos das pessoas com deficiência e a promoção da acessibilidade no município.

3.10 Considerando que anualmente é celebrada a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência que serve para promover a conscientização e a inclusão da pessoa com deficiência na sociedade, através de diversas atividades e eventos. Seu objetivo principal é sensibilizar a comunidade sobre a importância do respeito às diferenças, combater o preconceito e garantir o acesso a direitos e oportunidades para todos.

3.11 Ou seja, a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência é uma iniciativa importante para promover uma sociedade mais justa, igualitária e inclusiva, onde todos possam exercer seus direitos e participar plenamente da vida social, sem discriminação e com respeito às diferenças.

3.12 A Semana Municipal da Pessoa com Deficiência é o evento que busca promover a inclusão e os direitos das pessoas com deficiência, fortalecendo o compromisso do Município de Araguaína/TO com essa causa.

3.13 A semana busca promover a reflexão sobre a inclusão social, a garantia de direitos e a valorização das pessoas com deficiência intelectual e múltipla. Para isso, são realizadas diversas atividades durante a semana, como palestras, eventos, campanhas de conscientização e ações educativas.

3.14 A seguir segue o cronograma da 7ª Semana Municipal da Pessoa com Deficiência, que ocorrerá nos dias 14 a 20 de setembro de 2025 na cidade de Araguaína/TO:

- **Domingo (14)**, 19h – Celebração da Missa – Igreja Matriz da Paróquia São Judas Tadeu – Setor Patrocínio;
- **Segunda (15)**, 19:30h – 7ª Caminhada das Pessoas com Deficiência de Araguaína CONCENTRAÇÃO na Praça das Bandeiras e ENCERRAMENTO no Parque Cimba;
- **Terça (16)**, 8h00 – Audiência Pública na Câmara Municipal de Araguaína
- **Quarta (17)** – Palestra com tema e horário a definir no CER-IV;

•**Quinta (18)** – Olimpíadas no período Matutino e a partir das 18h às 21h exposição de barracas com material confeccionado pelos PC'D

•**Sexta (19)** – 19h as 22h, Festival com o projeto Harmonia – Espaço Cultural

•**Sábado (20)**, 21h – período matutino Culminância do Projeto das Olimpíadas- local a definir.

3.15 Em face do exposto, justifica-se para os devidos fins contratação para padronização da identidade visual através de trajes adequados, a fim de reforçar a divulgação e maior organização ao evento 7º Semana Municipal da Pessoa com Deficiência, que ocorrerá nos dias 14 a 20 de setembro de 2025 na cidade de Araguaína/TO.

3.16 Por fim, a referida contratação tem previsão no Plano Contratação Anual, como parte do planejamento estratégico baseado no plano de ação elaborado por cada programa e/ou serviço.

4. DATA PREVISTA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Setembro/2025

5. QUANTIDADE DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

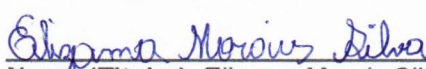
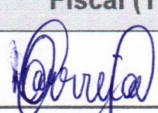
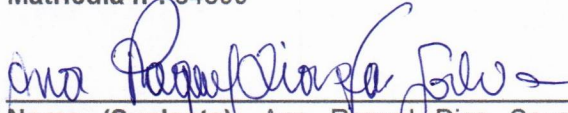
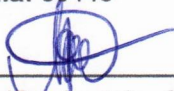
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD.
1	Serviço	Seleção e eventual contratação para padronização da identidade visual através de trajes adequados, a fim de reforçar a divulgação e maior organização ao evento 7º Semana Municipal da Pessoa com Deficiência, que ocorrerá nos dias 14 a 20 de setembro de 2025 na cidade de Araguaína/TO.	130

6. INDICAÇÃO DE MEMBROS (E SUPLENTE) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO



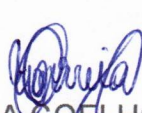
DA CONTRATAÇÃO - EPAC

6.1 Os representantes das unidades que integrarão a equipe de planejamento da contratação serão os(as) servidores:

Equipe de Planejamento – EPAC (Titular e suplente)	Fiscal (Titular e suplente)
 Nome (Titular): Elizama Morais Silva Matrícula nº: 64399	 Nome (Titular): Valentina Coelho Correia Matrícula: 60445
 Nome (Suplente): Ana Raquel Dias Sousa Galvão Matrícula nº: 64293	 Nome (Suplente): Maria Do Amparo Frazão Moraes Matrícula nº: 48340

7. ENCAMINHAMENTO

7.1 Submeto o Documento de Formalização da Demanda para avaliação do(a) Gestor(a) da Pasta.


VALENTINA COELHO CORREIA
Presidente do CMPD
Resolução nº 02, de 12 de abril de 2024.

Araguaína/TO, 20 de agosto de 2025.

De acordo,


ALCIDÊS FILHO RODRIGUES
Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria nº 32/2025